LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 20.896 | ficha 1

7.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 1980.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situados à Avenida Sapopemba, nº. 918, e seu respectivo terreno, constituido de parte do lote 4, da quadra "B", no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, medindo o terreno, 4,00ms. de frente para a Avenida Sapopemba, 21,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o imóvel nº. 912, de outro com o imovel nº. 922, e nos fundos mede 4,00ms., e confronta com o lote 42, encerrando a área de 84,00m2., tendo o prédio a área total construida de 122,25m2. Dito imóvel confrontava anteriormente, de um lado com o lote 3, de quem de direito, e de outro com propriedade de Luciano Rondi e sua mulher Neuza Di Julio Rondi.

CONTRIBUINTE: nº. 052.256.0045-1.

PROPRIETÁRIOS: MILJENKO ANDRIJIC MALANDRIN, e sua mulher, NOVENKA HELENA ANDRIJIC MALANDRIN, ele iugoslavo, ela brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, proprietários, ele portador do RG. para estrangeiro, n.876.437, ela portadora do RG.n.6.165.189, e CIC. em comum, n.068.135.858/00, residentes e domiciliados à Av. Sapopemba, nº. 918, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 67.118, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R.1- M. 20.896 ,em 24 de abril de 1.980.

Por instrumento Particular datado de 13-4-1.980, na forma da Lei n.4.380/64, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a ROMEU TRICARICO, e sua mulher, MARIA DE LOURDES GARCIA TRICARICO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, ele do comércio, ela do lar, RGs.ns.2.342.565 e 2.883.525, e do CIC. em comum, n.189.847.468/00, residentes e domiciliados à Rua Marte, nº. 134, nesta Capital, o IMÓVEL, pelo valor de Cr$ $1.100.000,00.

REGISTRADO POR: ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R.2- M. 20.896 ,em 24 de abril de 1.980.

Por instrumento Particular datado de 13-4-1.980, na forma da

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/03/2021 09:54:14

matrícula 20.896 | ficha 1 verso

Lei 4.380/64, os adquirentes do R.1, DERAM à BRADESCO S/A., - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, CGC.n.60.917.036/0001-66, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, nº. 73, em primeira, - única e especial hipoteca, o IMÓVEL, para garantia da dívida- de Cr$975.000,00, que será paga por meio de 180 prestações - mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o ítem II da RD 15/79 e utilizado o coeficiente constante na letra A do ítem I da Resolução 23/79 do BNH, vencendo-se a primeira - em 13-5-1.980, e as demais em igual dia dos meses subsequen - tes até final liquidação, correspondendo a primeira prestação nesta data a Cr$12.576,73, nélas incluídos os juros, prêmios- de seguros e taxa mensal de cobrança. JUROS: a taxa nominal - de 10,00% ao ano, e efetiva de 10,472%. JUROS DE MORA: 3% ao mes civil ou fração em atraso. MULTA: 10% sobre o valor do - saldo devedor em aberto.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.03- em 22 de JULHO de 1992.

Por instrumento particular datado de 26-06-1992, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, de conformidade com as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realiza - das aos 29-12-1988 e 13-01-1989, registradas na JUCESP sob os nºs.699.912 e 699.915, a credora BRADESCO S/A. CRÉDITO - IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A., passando o incorporador a ter sua denominação social alterada para BRADESCO S/A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e atualmente para BANCO BRADESCO S/A.

Fausto Martins Roboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.04- em 22 de JULHO de 1992.

Fica CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº.02, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A., aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 26-06-1992.

Fausto Martins Roboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/03/2021 09:54:14

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

7.° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula 20.896 | ficha 2

São Paulo, 21 de JANEIRO de 2003.

(continuação da matrícula 20.896)

R. 05, em 21 de JANEIRO de 2003.

Do Mandado expedido aos 27-9-2002, pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital, extraído do Processo nº 000.99.033414-7, Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como requerente ÁLVARO DUARTE FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1.944.432-SSP-SP e CPF/MF nº 002.343.548-87, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Oscar Abreu Sampaio nº 228 e como requeridos ROMEU TRICARICO e sua mulher MARIA DE LOURDES GARCIA TRICARICO, já qualificados no R.01, atualmente residentes e domiciliados na Avenida Sapopemba nº 918, e outra, VERIFICA-SE que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**; sendo de R$11.611,91 (onze mil, seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), o valor da causa; tendo sido nomeado como depositário, ROMEU TRICARICO.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 06, em 07 de AGOSTO de 2008.

Pela Certidão expedida em 04/08/2008 pela 16ª Vara Cível desta Capital, nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 583.00.1999.033414-5, foi determinado o **cancelamento da penhora** registrada sob o nº 05, nos termos do r. despacho datado de 23/07/2008, do qual não ocorreu interposição de recurso.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

****

Av. 07, em 04 de março de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 372.090 de 24/02/2016).

À vista do requerimento firmado em 26/11/2015, e da Certidão expedida em 26/11/2015, pelo D. Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital extraída do Processo nº 1030032-74.2014.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382/2006, **a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial,** requerida por COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTÔNIO ELIAS S/A, CNPJ/MF nº 60.620.150/0001-20, **contra:** ROMEU TRICARICO, casado com MARIA DE LOURDES GARCIA TRICARICO, já qualificado, e outro, visando a cobrança da importância de R$25.172,54 (vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/03/2021 09:54:14

matrícula 20.896 | ficha 02 verso

Av. 08, em 21 de julho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.064 de 19/07/2016).

À vista da petição de 24/02/2016, da Certidão nº 75.463/65 de 23/11/1965, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2016 de 11/04/2016, expedidas pela Prefeitura desta Capital, faço constar que o prédio sob o nº 918 da avenida Sapopemba, **tem atualmente o nº 896** da mesma avenida.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 23 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.243 de 13/01/2020).

À vista do requerimento firmado em 09/01/2020, e da Certidão expedida em 10/12/2019, pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 0039663-83.2019.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, **a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**, distribuída no dia 25/09/2014 e admitida em Juízo, na qual figuram **como exequentes**: **CARMEN LUCIA CANO RUIZ,** CPF/MF nº 536.008.518-53 e **ANTÔNIO RUIZ GONSALES**, CPF/MF nº 020.448.468-53; e **como executados**: **ROMEU TRICARICO,** CPF/MF nº 189.847.468-00, e outros, cujo valor da causa é de R$141.276,33 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

selo: 124594331SD000202608BM20A

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 10, em 27 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 453.998 de 08/10/2020).

Da Certidão expedida em 08/10/2020, pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Cumprimento de Sentença ***(processo nº 0039663-83.2019.8.26.0100)***, que dá notícia a Av. 09, na qual figuram como ***exequentes:*** ***1)*** **ANTONIO RUIZ GONSALEZ,** CPF/MF nº 020.448.468-53, e ***2)*** **CARMEN LUCIA CANO RUIZ**, CPF/MF nº 536.008.518-53, e como ***executados:*** ***1)*** **ROMEU TRICARICO casado com MARIA DE LOURDES GARCIA TRICARICO**, qualificado no R.01; ***2)*** **ADEMILTO GONCALVES DA MOTA**, CPF/MF nº 305.259.928-39; e ***3)*** **TIAGO MASSEI CARLUCCIO**, CPF/MF nº 300.151.768-94, verifica-se que ***o imóvel matriculado*** pertencente ao executado e sua esposa indicados no item **"1"**, foi ***PENHORADO.*** Sendo de R$188.172,05 (cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Romeu Tricarico**.

selo: 124594331UD000316896CY201

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/03/2021 09:54:14

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **20.896** ficha **03**

São Paulo, **27 de outubro de 2020**

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA S

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/03/2021 09:54:14